DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Outros Atos	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Pereira Barreto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.pereirabarreto.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, 1947
Telefone: (18) 3704-8500

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro
Telefone: (18) 3704-4455

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro
Telefone: 18-3704-2373

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município da Estância Turística de Pereira Barreto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pereirabarreto

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 4.729, DE 25 DE JUNHO DE 2019.

"Autoriza o Executivo Municipal a receber em doação terreno para prolongamento da Rua Pará e Avenida Brasília e dá outras providências ".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a receber em doação áreas territoriais para prolongamento da Rua Para e Avenida Brasília, localizado na Secção Laranja Azeda, da Fazenda Tietê, dentro do perímetro urbano, conforme abaixo:

I - Área 1 - Prolongamento 1 – Rua Pará: Terreno irregular com a área de 809,123 metros quadrados, constituído por parte da área remanescente com origem no DESMEMBRAMENTO DA GLEBA A, matrícula de nº 26.035, da secção Laranja Azeda, da Fazenda Tietê, denominado "Prolongamento 1 – Rua Pará", dentro do perímetro urbano desta cidade, município e comarca de Pereira Barreto-SP; de propriedade do Senhor Antonio Carlos Romanowski, portador da Cédula de Identidade nº 27.167.309 SSP/SP e CPF 119.802.258-26, com as seguintes divisas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no marco n° 0, situado na divisa da curva de desapropriação na cota 330 metros (Bacia de Acumulação de Três Irmãos) com a Área Verde 4, do Conjunto Habitacional Pereira Barreto G, de propriedade da Prefeitura Municipal de Pereira Barreto; daí, segue acompanhando a cota 330 metros, na distância de 14,19 metros, até o marco nº 8B, até aqui confrontando com a cota 330 metros; daí, deflete a esquerda com rumo de 46°59' SE, na distância de 58,17 metros, até o marco n° 27, confrontando com a área remanescente 1, matrícula n° 27.708, de propriedade de Antonio Carlos Romanowski; daí, deflete a esquerda com o rumo de 49°28 NE, na distância de 14,09 metros, até o marco n° 26, confrontando com a área do Prolongamento 2 – Rua Pará, matrícula n° 27.709, de propriedade de Antonio Carlos Romanowski; e, finalmente do marco n° 26, deflete à esquerda, no rumo de 46°59' NW, em uma distância de 57,43 metros até o marco n° 0, início da descrição, confrontando com a Área Verde 4, do Conjunto Habitacional Pereira Barreto G, de propriedade da Prefeitura Municipal de Pereira Barreto, com quem termina o presente caminhamento.

II - Área 2 - Prolongamento 2 - Rua Pará: Terreno irregular com a área de 352,212 metros quadrados, constituído por parte do lote 01, com origem no DESMEMBRAMENTO DA GLEBA A, matrícula de nº 26.035, da secção Laranja Azeda, da Fazenda Tietê, denominado "Prolongamento 2 – Rua Pará", matrícula n° 27.709, localizado ao lado da Rua Luiz Fachini (antiga Rua 06), dentro do perímetro urbano desta cidade, município e comarca de Pereira Barreto-SP; de propriedade do Senhor Antonio Carlos Romanowski, portador da Cédula de Identidade nº 27.167.309 SSP/SP e CPF 119.802.258-26, com as seguintes divisas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no marco n° 26; situado na divisa entre a Área Verde 4 do Conjunto Habitacional Pereira Barreto G, de propriedade da Prefeitura Municipal de Pereira Barreto com a área do Prolongamento 1 – Rua Pará, matrícula n° 27.708, de propriedade de Antonio Carlos Romanowski; daí, segue no rumo 49°28' SW, em uma distância de 14.09 metros, até o marco n° 27, confrontando com a área do Prolongamento 1 – Rua Pará, matrícula nº 27.708, de propriedade de Antonio Carlos Romanowski; daí, deflete à esquerda no rumo de 46°59' SE, em uma distância de 25,15 metros até o marco n° 28, confrontando com a área remanescente do lote n° 01, matrícula n° 27.709, de propriedade de Antonio Carlos Romanowski; daí, deflete à esquerda no rumo de 49°28' NE, em uma distância de 14,09 metros até o marco n° 25, confrontando com a área do Prolongamento 3 – Rua Pará, matrícula n° 27.710, de propriedade de Antonio Carlos Romanowski; daí, deflete à esquerda, no rumo de 46°59' NW, em uma distância de 14,58 metros até o marco AV-8, confrontando com a Rua Luiz Fachini (antiga Rua 06), do

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Conjunto Habitacional Pereira Barreto G, de propriedade da Prefeitura Municipal de Pereira Barreto; daí, segue no mesmo rumo de 46°59'NW, em uma distância de 4,07 metros até o marco AV-9, confrontando com a Área Verde 4 do Conjunto Habitacional Pereira Barreto G, de propriedade da Prefeitura Municipal de Pereira Barreto; e, finalmente do marco AV-9, segue no mesmo rumo de 46°59' NW, na distância de 6,50 metros, até o marco n° 26, início da descrição, confrontando com a Área Verde 4, do Conjunto Habitacional Pereira Barreto G, de propriedade da Prefeitura Municipal de Pereira Barreto, com quem termina o presente caminhamento.

III - Área 3 - Prolongamento 3 - Rua Pará: Terreno irregular com a área de 380,407 metros quadrados, constituído por parte do lote 02, com origem no DESMEMBRAMENTO DA GLEBA A, matrícula de nº 26.035, da secção Laranja Azeda, da Fazenda Tietê, denominado "Prolongamento 3 - Rua Pará", matrícula nº 27.710, localizado ao lado da Rua Luiz Fachini (antiga Rua 06), dentro do perímetro urbano desta cidade, município e comarca de Pereira Barreto-SP; de propriedade do Senhor Antonio Carlos Romanowski, portador da Cédula de Identidade nº 27.167.309 SSP/SP e CPF 119.802.258-26, com as seguintes divisas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no marco n° 25; situado na divisa da Rua Luiz Fachini (antiga Rua 06), do Conjunto Habitacional Pereira Barreto G, de propriedade da Prefeitura Municipal de Pereira Barreto com a área do Prolongamento 2 – Rua Pará, matrícula n° 27.709, de propriedade de Antonio Carlos Romanowski; daí, segue no rumo de 49°28' SW, em uma distância de 14,09 metros, até o marco n° 28, confrontando com a área do Prolongamento 2 – Rua Pará, matrícula n° 27.709, de propriedade de Antonio Carlos Romanowski; daí, deflete à esquerda no rumo de 46°59' SE, em uma distância de 27,18 metros, até o marco n° 29, confrontando com a área remanescente do lote n° 02, matrícula n° 27.710, de propriedade de Antonio Carlos Romanowski; daí, deflete à esquerda no rumo de 49°28' NE, em uma distância de 14,09 metros até o marco n° 24, confrontando com a área do Prolongamento 4 – Rua Pará, matrícula n° 27.711, de propriedade de Antonio Carlos Romanowski; daí, deflete à esquerda no rumo 46°59' NW, em uma distância de 10,56 metros, até o marco K5, confrontando com o lote nº 12, matrícula 24.573, da quadra K, do Conjunto Habitacional Pereira Barreto G, de propriedade da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo (CDHU); e, finalmente do marco K5, segue no mesmo rumo de 46°59' NW, na distância de 16,62 metros, até o marco n° 25, início da descrição, confrontando com a Rua Luiz Fachini (antiga Rua 06) do Conjunto Habitacional Pereira Barreto G, de propriedade da Prefeitura Municipal de Pereira Barreto, com quem termina o presente caminhamento.

IV - Área 4 - Prolongamento 4 - Rua Pará (ÁREA EXPROPRIADA): Terreno irregular com a área de 380,409 metros quadrados, constituído por parte do lote 03, com origem no DESMEMBRAMENTO DA GLEBA A, matrícula de nº 26.035, da secção Laranja Azeda, da Fazenda Tietê, denominado "Prolongamento 4 - Rua Pará", matrícula n° 27.711, localizado ao lado da Rua Agripino Azevedo Cavalcante (antiga Rua 07), dentro do perímetro urbano desta cidade, município e comarca de Pereira Barreto-SP; de propriedade do Senhor Antonio Carlos Romanowski, portador da Cédula de Identidade nº 27.167.309 SSP/SP e CPF 119.802.258-26, com as seguintes divisas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no marco n° 24; situado na divisa do Lote nº 12, matrícula n° 24.573, da quadra K, do Conjunto Habitacional Pereira Barreto G, de propriedade da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo (CDHU), com a área do Prolongamento 3 – Rua Pará, matrícula n° 27.710, de propriedade de Antonio Carlos Romanowski; daí, segue no rumo de 49°28' SW, em uma distância de 14,09 metros, até o marco n° 29, confrontando com a área do Prolongamento 3 – Rua Pará, matrícula n° 27.710, de propriedade de Antonio Carlos Romanowski; daí, deflete à esquerda, no rumo de 46°59' SE, em uma distância de 27,16 metros, até o marco n° 30, confrontando com a área remanescente do lote n° 03, matrícula n° 27.711, de propriedade de Antonio Carlos Romanowski; daí, deflete à esquerda, no rumo de 49°28' NE, em uma distância de 14,09 metros, até o marco n° 23, confrontando com a área do Prolongamento 5 – Rua Pará, matrícula n° 27.712, de propriedade de Antonio Carlos Romanowski; daí, deflete à esquerda no rumo de 46°59' NW, em uma distância de 13,57 metros, até o marco K6, confrontando com a Rua Agripino Azevedo

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Cavalcante (antiga Rua 07), do Conjunto Habitacional Pereira Barreto G, de propriedade da Prefeitura Municipal de Pereira Barreto; daí, segue no mesmo rumo de 46°59' NW, em uma distância de 13,09 metros, até o marco n° 9D, confrontando com o lote nº 13, matrícula n° 24.574, da quadra K, do Conjunto Habitacional Pereira Barreto G, de propriedade da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo (CDHU); e, finalmente do marco n° 9D, segue no mesmo rumo de 46°59' NW, na distância de 0,50 metros, até o marco nº 24, início da descrição, confrontando com o lote nº 12, matrícula n° 24.573 da quadra K, do Conjunto Habitacional Pereira Barreto G, de propriedade da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo (CDHU), com quem termina o presente caminhamento.

V - Área 5 - Prolongamento 5 – Rua Pará: Terreno irregular com a área de 359,277 metros quadrados, constituído por parte do lote 04, com origem no DESMEMBRAMENTO DA GLEBA A, matrícula de nº 26.035, da secção Laranja Azeda, da Fazenda Tietê, denominado "LOTE 04", matrícula n° 27.712, localizado ao lado da Rua Agripino Azevedo Cavalcante (antiga Rua 07), dentro do perímetro urbano desta cidade, município e comarca de Pereira Barreto-SP; de propriedade do Senhor Antonio Carlos Romanowski, portador da Cédula de Identidade nº 27.167.309 SSP/SP e CPF 119.802.258-26, com as seguintes divisas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no marco n° 23; situado na divisa da Rua Agripino Azevedo Cavalcante (antiga Rua 07), do Conjunto Habitacional Pereira Barreto G, de propriedade da Prefeitura Municipal de Pereira Barreto, com a área do Prolongamento 4 – Rua Pará, matrícula n° 27.711, de propriedade de Antonio Carlos Romanowski; daí, segue no rumo de 49°28' SW, em uma distância de 14,09 metros, até o marco n° 30, confrontando com a área do Prolongamento 4 – Rua Pará, matrícula n° 27.711, de propriedade de Antonio Carlos Romanowski; daí, deflete à esquerda, no rumo de 46°59' SE, em uma distância de 25,67 metros, até o marco n° 31, confrontando com a área remanescente do lote n° 04, matrícula n° 27.712, de propriedade de Antonio Carlos Romanowski; daí, deflete à esquerda, no rumo de 49°28' NE, em uma distância de 14,09 metros, até o marco n° 9C, confrontando com a área do Prolongamento 6 – Rua Pará, matrícula n° 27.713, de propriedade de Adenilson Martins; daí, deflete à esquerda, no rumo de 46°59' NW, em uma distância de 10,05 metros, até o marco L5, confrontando com o lote nº 12, matrícula n° 24.597, da quadra L, do Conjunto Habitacional Pereira Barreto G, de propriedade da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo (CDHU); e, finalmente do marco L5, segue no mesmo rumo de 46°59' NW, na distância de 15,62 metros, até o marco n° 23, início da descrição, confrontando com a Rua Agripino Azevedo Cavalcante (antiga Rua 07), do Conjunto Habitacional Pereira Barreto G, de propriedade da Prefeitura Municipal de Pereira Barreto, com quem termina o presente caminhamento.

VI - Área 6 - Prolongamento 6 – Rua Pará: Terreno irregular com a área de 359,276 metros quadrados, constituído por parte do lote 05, com origem no DESMEMBRAMENTO DA GLEBA A, matrícula de nº 26.035, da secção Laranja Azeda, da Fazenda Tietê, denominado "Prolongamento 6 – Rua Pará", matrícula n° 27.713, localizado ao lado da Rua Cristina Aparecida Lopes (antiga Rua 08), dentro do perímetro urbano desta cidade, município e comarca de Pereira Barreto-SP; de propriedade do Senhor Adenilson Martins, portador da Cédula de Identidade RG nº 19.998.165-6 SSP/SP e CPF 067.486.878-10, com as seguintes divisas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no marco n° 9C; situado na divisa do lote nº 13, matrícula n° 24.598, da quadra L, do Conjunto Habitacional Pereira Barreto G, de propriedade da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo (CDHU), com a área do Prolongamento 5 – Rua Pará, matrícula n° 27.712, de propriedade de Antonio Carlos Romanowski; daí, segue no rumo de 49°28' SW, em uma distância de 14,09 metros, até o marco n° 31, confrontando com a área do Prolongamento 5 – Rua Pará, matrícula n° 27.712, de propriedade de Antonio Carlos Romanowski; daí, deflete à esquerda no rumo de 46°59' SE, em uma distância de 25,66 metros, até o marco n° 32, confrontando com a área remanescente do lote n° 05, matrícula n° 27.713, de propriedade de Adenilson Martins; daí, deflete à esquerda, no rumo de 49°28' NE, em uma distância de 14,09 metros, até o marco n° 22, confrontando com a área do Prolongamento 7 – Rua Pará,

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

matrícula n° 27.714, de propriedade de Antonio Carlos Romanowski; daí, deflete à esquerda, no rumo de 46°59' NW, em uma distância de 13,57 metros até o marco L6, confrontando com a Rua Cristina Aparecida Lopes (antiga Rua 08), do Conjunto Habitacional Pereira Barreto G, de propriedade da Prefeitura Municipal de Pereira Barreto; e, finalmente do marco L6, segue no mesmo rumo de 46°59' NW, na distância de 12,09 metros, até o marco n° 9C, início da descrição, confrontando com o lote nº 13, matrícula n° 24.598, da quadra L, do Conjunto Habitacional Pereira Barreto G, de propriedade da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo (CDHU), com quem termina o presente caminhamento.

VII - Área 7 - Prolongamento 7 – Rua Pará: Terreno irregular com a área de 369,844 metros quadrados, constituído por parte do lote 06, com origem no "DESMEMBRAMENTO DA GLEBA A, matrícula de nº 26.035", da secção Laranja Azeda, da Fazenda Tietê, denominado "Prolongamento 7 – Rua Pará", matrícula n° 27.714, localizado ao lado da Rua Cristina Aparecida Lopes (antiga Rua 08), dentro do perímetro urbano desta cidade, município e comarca de Pereira Barreto-SP; de propriedade do Senhor Antonio Carlos Romanowski, portador da Cédula de Identidade nº 27.167.309 SSP/SP e CPF 119.802.258-26, com as seguintes divisas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no marco n° 22; situado na divisa da Rua Cristina Aparecida Lopes (antiga Rua 08), do Conjunto Habitacional Pereira Barreto G, de propriedade da Prefeitura Municipal de Pereira Barreto, com a área do Prolongamento 6 – Rua Pará, matrícula n° 27.713, de propriedade de Adenilson Martins; daí; segue no rumo de 49°28' SW, em uma distância de 14,09 metros, até o marco n° 32, confrontando com a área do Prolongamento 6 – Rua Pará, matrícula n° 27.713, de propriedade de Adenilson Martins; daí, deflete à esquerda, no rumo de 46°59' SE, em uma distância de 26,42 metros, até o marco n° 33, confrontando com a área remanescente do lote n° 06, matrícula n° 27.714, de propriedade de Antonio Carlos Romanowski; daí, deflete à esquerda, no rumo de 49°28' NE, em uma distância de 14,09 metros, até o marco n° 21, confrontando com a área do Prolongamento 8 – Rua Pará, matrícula n° 27.715, de propriedade de Antonio Carlos Romanowski; daí, deflete à esquerda, no rumo de 46°59' NW, em uma distância de 0,75 metros, até o marco n° 9B, confrontando com o lote nº 13, matrícula n° 24.622, da quadra M, do Conjunto Habitacional Pereira Barreto G, de propriedade da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo (CDHU); daí, segue no mesmo no rumo de 46°59' NW, em uma distância de 10,05 metros, até o marco M5, confrontando com o lote nº 12, , matrícula n° 24.621, da quadra M, do Conjunto Habitacional Pereira Barreto G, de propriedade da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo (CDHU); e, finalmente do marco M5, segue no mesmo rumo de 46°59' NW, na distância de 15,62 metros, até o marco n° 22, início da descrição, confrontando com a Rua Cristina Aparecida Lopes(antiga Rua 08), do Conjunto Habitacional Pereira Barreto G, de propriedade da Prefeitura Municipal de Pereira Barreto, com quem termina o presente caminhamento.

VIII - Área 8 - Prolongamento 8 – Rua Pará: Terreno irregular com a área de 369,844 metros quadrados, constituído por parte do lote 07, com origem no "DESMEMBRAMENTO DA GLEBA A, matrícula de nº 26.035", da secção Laranja Azeda, da Fazenda Tietê, denominado "Prolongamento 8 – Rua Pará", matrícula nº 27.715, localizado ao lado da Rua Cícero Camargo de Vasconcelos (antiga Rua 09), dentro do perímetro urbano desta cidade, município e comarca de Pereira Barreto-SP; de propriedade do Senhor Antonio Carlos Romanowski, portador da Cédula de Identidade nº 27.167.309 SSP/SP e CPF 119.802.258-26, com as seguintes divisas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no marco n° 21; situado na divisa do lote nº 13, matrícula nº 24.622, da quadra M, do Conjunto Habitacional Pereira Barreto G, de propriedade da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo (CDHU), com a área do Prolongamento 7 – Rua Pará, matrícula n° 27.714, de propriedade de Antonio Carlos Romanowski; daí, segue no rumo de 49°28' SW, em uma distância de 14,09 metros, até o marco n° 33, confrontando com a área do Prolongamento 7 – Rua Pará, matrícula n° 27.714, de propriedade de Antonio Carlos Romanowski; daí, deflete à esquerda no rumo de 46°59' SE, em uma distância de 26,42 metros, até o marco n° 34, confrontando com a área remanescente do lote n° 07,

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

matrícula n° 27.715, de propriedade de Antonio Carlos Romanowski; daí, deflete à esquerda no rumo de 49°28' NE, em uma distância de 14,09 metros, até o marco n° 20, confrontando com a área do Prolongamento 9 – Rua Pará, matrícula n° 27.716, de propriedade de Antonio Carlos Romanowski; daí, deflete à esquerda no rumo de 46°59' NW, em uma distância de 15,08 metros, até o marco M6, confrontando com a Rua Cícero Camargo de Vasconcelos (antiga Rua 09), do Conjunto Habitacional Pereira Barreto G, de propriedade da Prefeitura Municipal de Pereira Barreto; e, finalmente do marco M6, segue no mesmo rumo de 46°59' NW, na distância de 11,34 metros, até o marco n° 21, início da descrição, confrontando com o lote nº 13, matrícula n° 24.622, da quadra M, do Conjunto Habitacional Pereira Barreto G, de propriedade da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo (CDHU), com quem termina o presente caminhamento.

IX - Área 9 - Prolongamento 9 – Rua Pará: Terreno irregular com a área de 320,184 metros quadrados, constituído por parte do lote 08, com origem no "DESMEMBRAMENTO DA GLEBA A, matrícula de nº 26.035", da secção Laranja Azeda, da Fazenda Tietê, denominado "Prolongamento 9 – Rua Pará", matrícula nº 27.716, localizado ao lado da Rua Cícero Camargo de Vasconcelos (antiga Rua 09), dentro do perímetro urbano desta cidade, município e comarca de Pereira Barreto-SP; de propriedade do Senhor Antonio Carlos Romanowski, portador da Cédula de Identidade nº 27.167.309 SSP/SP e CPF 119.802.258-26, com as seguintes divisas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no marco n° 20; situado na divisa da Rua Cícero Camargo de Vasconcelos (antiga Rua 09), do Conjunto Habitacional Pereira Barreto G, de propriedade da Prefeitura Municipal de Pereira Barreto, com a área do Prolongamento 8 – Rua Pará, matrícula n° 27.715, de propriedade de Antonio Carlos Romanowski; daí, segue no rumo de 49°28' SW, em uma distância de 14,09 metros, até o marco n° 34, confrontando com a área do Prolongamento 8 – Rua Pará, matrícula n° 27.715, de propriedade de Antonio Carlos Romanowski; daí, deflete à esquerda no rumo de 46°59' SE, em uma distância de 23,65 metros, até o marco n° 35, confrontando com a área remanescente do lote n° 08, matrícula n° 27.716, de propriedade de Antonio Carlos Romanowski; daí, deflete à esquerda no rumo de 43°22' NE, em uma distância de 14,00 metros, até o marco n° 19, confrontando com a área do Prolongamento 10 – Rua Pará, matrícula n° 27.708, de propriedade de Antonio Carlos Romanowski; daí, deflete à esquerda no rumo 46°59' NW, em uma distância de 5,03 metros, até o marco N5, confrontando com o lote nº 12, matrícula n° 24.645, da quadra N, do Conjunto Habitacional Pereira Barreto G, de propriedade da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo (CDHU); e, finalmente do marco N5, segue no mesmo rumo de 46°59' NW, na distância de 17,12 metros, até o marco n° 20, início da descrição, confrontando com a Rua Cícero Camargo de Vasconcelos (antiga Rua 09), do Conjunto Habitacional Pereira Barreto G, de propriedade da Prefeitura Municipal de Pereira Barreto, com quem termina o presente caminhamento.

X - Área 10 - Prolongamento 10 – Rua Pará: Terreno irregular com a área de 357,692 metros quadrados, constituído por parte da área remanescente, com origem no "DESMEMBRAMENTO DA GLEBA A, matrícula de nº 26.035", da secção Laranja Azeda, da Fazenda Tietê, denominado "Prolongamento 10 – Rua Pará", localizado ao lado da Rua Waldemar Pereira Redoval (antiga Rua 10), dentro do perímetro urbano desta cidade, município e comarca de Pereira Barreto-SP; de propriedade do Senhor Antonio Carlos Romanowski, portador da Cédula de Identidade nº 27.167.309 SSP/SP e CPF 119.802.258-26, com as seguintes divisas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no marco n° 19, situado na divisa do lote nº 12, matrícula n° 24.645, da quadra N, do Conjunto Habitacional Pereira Barreto G, de propriedade da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo (CDHU), com a área do Prolongamento 9 – Rua Pará, matrícula n° 27.716, de propriedade de Antonio Carlos Romanowski; daí, segue no rumo de 43°22' SW, em uma distância de 14,00 metros, até o marco n° 35, confrontando com a área do Prolongamento 9 – Rua Pará, matrícula n° 27.716, de propriedade de Antonio Carlos Romanowski; daí, deflete a esquerda, com o rumo de 46°59' SE, na distância de 11,00 metros, até o marco n° 36, até aqui confrontando com a área do Prolongamento da Avenida Brasília, matrícula n° 27.708, de propriedade de Antonio Carlos Romanowski;

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

daí, segue com o mesmo rumo de 46°59' SE, na distância de 14,54 metros, até o marco n° 37, confrontando com a Área Remanescente 2 da matrícula n° 27.708, de propriedade de Antonio Carlos Romanowski, daí, deflete a esquerda, com o rumo de 43°29' NE, na distância de 14,00 metros, até o marco n° 9, confrontando com o lote urbano, matrícula nº 12.275, de propriedade de Fernando Custódio e outros; daí, deflete a esquerda, com o rumo de 46°59' NW, na distância de 6,44 metros, até o marco N6, até aqui confrontando com a Rua Waldemar Pereira Redoval (antiga Rua 10), do Conjunto Habitacional Pereira Barreto G, de propriedade da Prefeitura Municipal de Pereira Barreto; daí, segue com o mesmo rumo de 46°59' NW, na distância de 13,09 metros, até o marco n° 9A, confrontando com o lote nº 13, matrícula nº 24.646, da quadra N, do Conjunto Habitacional Pereira Barreto G, de propriedade da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo (CDHU), e, finalmente do marco n° 9A, segue com o mesmo rumo de 46°59' NW, na distância de 6,03 metros, até o marco n° 19, início da descrição, confrontando com o lote nº 12, matrícula nº 24.645 da quadra N do Conjunto Habitacional Pereira Barreto G, de propriedade da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo (CDHU), com quem termina o presente caminhamento.

XI - Área 11 - Prolongamento - Avenida Brasília: Terreno irregular com a área de 1.755,388 metros quadrados, constituído por parte da área remanescente, com origem no "DESMEMBRAMENTO DA GLEBA A, matrícula de nº 26.035", da secção Laranja Azeda, da Fazenda Tietê, denominado "Prolongamento - Avenida Brasília", dentro do perímetro urbano desta cidade, município e comarca de Pereira Barreto-SP; de propriedade do Senhor Antonio Carlos Romanowski, portador da Cédula de Identidade nº 27.167.309 SSP/SP e CPF 119.802.258-26, com as seguintes divisas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no marco n° 35; situado na divisa da área remanescente do lote nº 08, matrícula 27.716, de propriedade de Antonio Carlos Romanowski com a área do Prolongamento 10 – Rua Pará, matrícula n° 27.708, de propriedade de Antonio Carlos Romanowski; daí, segue no rumo de 43°22' SW, em uma distância de 40,00 metros, até o marco n° 10, confrontando com a área remanescente do lote n° 08, matrícula n° 27.716, de propriedade de Antonio Carlos Romanowski; daí, deflete à direita, no rumo de 44°00' SW, em uma distância de 119,29 metros, até o marco n° 05, confrontando com a área remanescente 1, matrícula n° 27.708, de propriedade de Antonio Carlos Romanowski; daí, deflete à esquerda, no rumo de 43°57' SE, em uma distância de 11,01 metros, até o marco n° 5B, confrontando com a área de propriedade da Prefeitura Municipal de Pereira Barreto; daí, deflete à esquerda no rumo de 44°00' NE, em uma distância de 119,81 metros, até o marco N° 38, confrontando com a área remanescente 2, matrícula n° 27.708, de propriedade de Antonio Carlos Romanowski; daí, deflete à esquerda no rumo de 43°22' NE, em uma distância de 40,07 metros, até o marco n° 36, confrontando ainda com a Área Remanescente 2, matrícula n° 27.708, de propriedade de Antonio Carlos Romanowski; e, finalmente do marco n° 36, deflete à esquerda no rumo de 46°59' NW, na distância de 11,00 metros, até o marco nº 35, início da descrição, confrontando com a área do Prolongamento 10 – Rua Pará, matrícula n° 27.708, de propriedade de Antonio Carlos Romanowski, com quem termina o presente caminhamento."

Art. 2º As áreas de que tratam o artigo anterior destinam-se a abertura de prolongamento da Rua Pará e da Avenida Brasília, conforme mapa anexo que passa a fazer parte integrante da presente Lei.

Art. 3º A doação de que trata esta Lei será formalizada em instrumento próprio, e dar-se-á a título gratuito e em caráter irrevogável, irretratável e irrenunciável.

Art. 4º Serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto as despesas com a lavratura da escritura de doação, bem como seu registro no Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 25 de junho de 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta

Secretaria na data supra

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

LEI Nº 4.730, DE 25 DE JUNHO DE 2019.

"Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Especial e dá outras providências"

JOÃO DE ALTAIR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial junto à Contadoria do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto na importância de R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), destinados a suplementar dotações do orçamento vigente daquela Autarquia, que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

Órgão – 03 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto

Unidade Orçamentária – 03.12 – Autarquia Municipal

Unidade Executora – 03.12.01 – Gabinete do Diretor

17 122 0039.1031 000 – Reforma, manutenção e ampliação do Prédio do SAAE

4.4.90.51.00.000 – Obras e Instalações

Ficha 002 .....R$ 300.000,00

Órgão – 03 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto

Unidade Orçamentária – 03.12 Autarquia Municipal

Unidade Executora – 03.12.06 – Sistema de Esgoto

17 512 0041 1001 0000 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Ficha 47 .....R$ 900.000,00

TOTAL.....R$ 1.200.000,00

Art. 2º O valor do Crédito para reforma e ampliação do prédio e para aquisição de Equipamentos e Material Permanente, ocorrerá do Superávit Financeiro verificado no exercício.

Valor.....R$ 1.200.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 25 de junho de 2019.

JOÃO DE ALTAIR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta

Secretaria na data supra

Outros Atos

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

ATA DA NONAGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO, ESTADO DE SÃO PAULO, REALIZADA EM DEZESSETE DE JUNHO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

PRESIDENTE: CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA SALLES
SECRETÁRIO: CLÉBER MARIANI PINTO DE MENEZES

17ª LEGISLATURA

AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E DEZENOVE, NA ESTÂNCIA TURISTICA DE PEREIRA BARRETO, NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL, ÀS VINTE HORAS, REALIZOU-SE A NONAGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA, SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA SALLES E SECRETARIADA PELO VEREADOR CLÉBER MARIANI PINTO DE MENEZES. PELO LIVRO DE COMPARECIMENTO VERIFICOU-SE A PRESENÇA DE TODOS OS VEREADORES. HAVENDO NÚMERO LEGAL, A PRESIDÊNCIA SOLICITOU A TODOS QUE SE COLOCASSEM

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000

DE PÉ E, " **SOB A PROTEÇÃO DE DEUS**" DECLAROU ABERTOS OS TRABALHOS. EM SEGUIDA PASSOU-SE À **LEITURA DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR –** EM DISCUSSÃO, **EM VOTAÇÃO**, APROVADA POR UNANIMIDADE. **LEITURA DO OFÍCIO Nº 41/2019**, RECEBIDO DA PREFEITURA MUNICIPAL, ENCAMINHANDO RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 52/2019, DE AUTORIA DO VEREADOR DANIEL RODRIGUES DA SILVA. **LEITURA DO OFÍCIO Nº 44/2019**, RECEBIDO DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, ENCAMINHANDO INFORMAÇÕES SOLICITADAS PELO VEREADOR ANTÔNIO DIAS PEREIRA NO REQUERIMENTO Nº 48/2019 – ARQUIVADOS NA SECRETARIA. **LEITURA DA MENSAGEM Nº 27/2019**, RECEBIDA DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, ENCAMINHANDO O **PROJETO DE LEI Nº 23/2019** QUE " **DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRIBUIR COM A ASSOCIAÇÃO CULTURAL ESPORTIVA DE PEREIRA BARRETO – ACEP, PARA A REALIZAÇÃO DO 58º BON-ODORI/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**" ; **LEITURA DA MENSAGEM Nº 19/2019**, RECEBIDA DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, ENCAMINHANDO O **PROJETO DE LEI Nº 24/2019** QUE " **ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 3.925, DE 1º DE MARÇO DE 2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**" ; **LEITURA DA MENSAGEM Nº 24/2019,**

RECEBIDA DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, ENCAMINHANDO O PROJETO DE LEI Nº 25/2019 QUE " DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" ; LEITURA DA MENSAGEM Nº 25/2019, RECEBIDA DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, ENCAMINHANDO O PROJETO DE LEI Nº 26/2019 QUE " REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 1.010, DE 29 DE SETEMBRO DE 1975, QUE CONCEDE TERRENOS PARA SEPULTURAS PERPÉTUAS" ; LEITURA DA MENSAGEM Nº 26/2019, RECEBIDA DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, ENCAMINHANDO O PROJETO DE LEI Nº 27/2019 QUE " AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER MEDIANTE LICITAÇÃO SERVIÇOS FUNERÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" ; LEITURA DA MENSAGEM Nº 28/2019, RECEBIDA DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, ENCAMINHANDO O PROJETO DE LEI Nº 28/2019 QUE " DISPÕE SOBRE O ACESSO À INFORMAÇÃO REGULAMENTADA NA LEI Nº 12.527/11 PREVISTO NO INCISO XXXIII, DO CAPUT DO ARTIGO 5º, NO INCISO II DO PARÁGRAFO 3º, DO ARTIGO 37 E NO PARÁGRAFO 2º, DO ARTIGO 216, DA CONSTITUTIÇÃO FEDERAL" ; LEITURA DA

MENSAGEM Nº 29/2019, RECEBIDA DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, ENCAMINHANDO O **PROJETO DE LEI Nº 29/2019** QUE " **DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA DOAÇÃO DE ÁREA DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO PARA A EMPRESA " CLAUDINEY NOGUEIRA TORRES VEÍCULOS LTDA"** – TODOS ENCAMINHADOS ÀS COMISSÕES PARA PARECERES. EM SEGUIDA PASSOU-SE **À LEITURA DAS INDICAÇÕES NºS: 92 E 93/2019** – OFICIADAS. **LEITURA DO REQUERIMENTO Nº 53/2019**, DE AUTORIA DO VEREADOR CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA SALLES E SUBSCRITA PELOS VEREADORES SOLICITANDO QUE O PROJETO DE LEI Nº 23/2019 FOSSE APRECIADO E VOTADO EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL, **EM VOTAÇÃO,** APROVADO POR UNANIMIDADE. **LEITURA DA MOÇÃO Nº 01/2019, DE APLAUSOS E RECONHECIMENTO À SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SRA. MARIA JOSÉ CARNEIRO E À TODA SUA EQUIPE DE SERVIDORES,** PELO BRILHANTE TRABALHO REALIZADO À FRENTE DE UMA DAS PRINCIPAIS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE, DE AUTORIA DO VEREADOR CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA SALLES , **EM DISCUSSÃO** FIZERAM USO DA PALAVRA OS VEREADORES: JOÃO BATISTA THEREZA, VALDOMIRO TONETI JÚNIOR, DANIEL RODRIGUES DA SILVA, FRANCISCO LEITE GOMES,

ISAC RODRIGUES SANTANA, CLÉBER MARIANI PINTO DE MENEZES, ANTÔNIO DIAS PEREIRA, JOSÉ APARECIDO DA SILVA E CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA SALLES, **EM VOTAÇÃO**, APROVADA POR **NOVE VOTOS FAVORÁVEIS E UMA ABSTENÇÃO DO VEREADOR JOÃO BATISTA THEREZA.** EM SEGUIDA O PRESIDENTE SUSPENDEU A SESSÃO E PASSOU A PALAVRA PARA A FUNCIONÁRIA LIGIA, QUE CONVIDOU O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL PARA COMPOR A MESA. CONVIDOU EM SEGUIDA O GRUPO FORMADO POR PROFESSORES, MONITORES DO PROJETO DE MUSICALIZAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ALUNOS AVANÇADOS DA FACMOL. LOGO APÓS FOI CONVIDADA A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SRA. MARIA JOSÉ CARNEIRO, PARA RECEBER A MOÇÃO DE APLAUSOS DE AUTORIA DO VEREADOR CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA SALLES. EM SEGUIDA A FACMOL, SOB A REGÊNCIA DO MAESTRO WELLINGTON RODRIGUES DOS SANTOS APRESENTOU A MÚSICA BOHEMIAN RHAPSODY, DA BANDA QUEEN. EM SEGUIDA A SECRETÁRIA MARIA JOSÉ CARNEIRO FEZ USO DA PALAVRA E APÓS A FACMOL APRESENTOU UM MEDLEY DA BANDA ABBA. O PREFEITO JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES FEZ USO DA PALAVRA E A HOMENAGEM FOI ENCERRADA. O PRESIDENTE REABRIU A

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000

SESSÃO E PASSOU-SE À **LEITURA DO OFÍCIO SAP/GS Nº 759/2019**, DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, RESPONDENDO O REQUERIMENTO Nº 12/2019, DE AUTORIA DO VEREADOR ANTÔNIO DIAS PEREIRA. **LEITURA DOS PARECERES AOS PROJETOS DE LEIS NºS: 21, 22, 23 E SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01.** LOGO APÓS PASSOU-SE À **ORDEM DO DIA: PROJETO DE LEI Nº 21/2019** QUE **" DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" , EM VOTAÇÃO,** APROVADO POR UNANIMIDADE. **PROJETO DE LEI Nº 22/2019** QUE **" DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO E AUTORIZAÇÃO PARA DOAÇÃO DE ÁREA DE TERRENO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO PARA A EMPRESA " LOPES FARINHA & FILHOS EMPREENDIMENTOS LTDA" , EM DISCUSSÃO** FIZERAM USO DA PALAVRA OS **VEREADORES: JOÃO BATISTA THEREZA, POR DUAS VEZES, UMA PARA ENCAMINHAR O VOTO CONTRÁRIO; VALDOMIRO TONETI JÚNIOR, POR DUAS VEZES, UMA PARA ENCAMINHAR O VOTO FAVORÁVEL; DANIEL RODRIGUES DA SILVA, CLÉBER MARIANI PINTO DE MENEZES, POR DUAS VEZES, UMA PARA ENCAMINHAR O VOTO FAVORÁVEL; ANTÔNIO DIAS PEREIRA, POR DUAS VEZES, UMA PARA ENCAMINHAR O**

VOTO CONTRÁRIO; FRANCISCO LEITE GOMES E CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA SALLES, EM VOTAÇÃO, APROVADO COM OITO VOTOS FAVORÁVEIS E DOIS VOTOS CONTRÁRIOS DOS VEREADORES ANTÔNIO DIAS PEREIRA E JOÃO BATISTA THEREZA. PROJETO DE LEI Nº 23/2019 QUE " DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRIBUIR COM A ASSOCIAÇÃO CULTURAL ESPORTIVA DE PEREIRA BARRETO – ACEP, PARA A REALIZAÇÃO DO 58º BON-ODORI/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" , EM VOTAÇÃO APROVADO POR UNANIMIDADE E ENCAMINHADOS AO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL PARA SANÇÃO E PROMULGAÇÃO. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/2019 QUE " ALTERA DISPOSITIVOS DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO" , EM DISCUSSÃO EM 2º TURNO, FEZ USO PALAVRA O VEREADOR JOÃO BATISTA THEREZA, EM VOTAÇÃO EM 2º TURNO, O PROJETO FOI APROVADO POR SETE VOTOS FAVORÁVEIS E TRÊS VOTOS CONTRÁRIOS DOS VEREADORES ANTÔNIO DIAS PEREIRA, DANIEL RODRIGUES DA SILVA E JOÃO BATISTA THEREZA. SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01, DE 29 DE ABRIL DE 2019 QUE " DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E DOS CARGOS E

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000

FUNÇÕES DE COMANDO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE PEREIRA BARRETO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" , EM DISCUSSÃO EM 1º TURNO FIZERAM USO DA PALAVRA OS VEREADORES JOÃO BATISTA THEREZA, POR DUAS VEZES, UMA PARA ENCAMINHAR O VOTO; ANTÔNIO DIAS PEREIRA, POR DUAS VEZES, UMA PARA ENCAMINHAR O VOTO; VALDOMIRO TONETI JÚNIOR, FRANCISCO LEITE GOMES, CLÉBER MARIANI PINTO DE MENEZES E CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA SALLES, EM VOTAÇÃO, APROVADO EM 1º TURNO COM OITO VOTOS FAVORÁVEIS E DUAS ABSTENÇÕES DOS VEREADORES ANTÔNIO DIAS PEREIRA E JOÃO BATISTA THEREZA. EM SEGUIDA, PASSOU-SE AO PEQUENO EXPEDIENTE: USOU A TRIBUNA LIVRE O VEREADOR: FRANCISCO LEITE GOMES. NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, A PRESIDÊNCIA SOLICITOU A TODOS QUE SE COLOCASSEM DE PÉ E " SOB A PROTEÇÃO DE DEUS" DECLAROU ENCERRADOS OS TRABALHOS. PARA FICAR CONSTANDO, LAVROU-SE ESTA ATA. SALA DAS SESSÕES " VALDEMIR SUMAN" , AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

PRESIDENTE: _____

SECRETÁRIO: _____

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

S.s 24 / 6 / 2019
Aprovado por 10 a —
☐ Maioria Absoluta
☐ Maioria Simples
☐ Maioria 2/3
☒ Unanimidade
PRESIDENTE

Requerimento Nº 54/2019

Senhor Presidente:

Requeremos regimentalmente à Mesa, após ouvido o augusto plenário, seja o Projeto de Lei Complementar nº 02/2019, que Dispõe sobre as Diretrizes Gerais para a elaboração da Lei Orçamentária para o Exercício de 2020, e dá outras providências, apreciado e votado em regime de urgência especial

JUSTIFICATIVA: É sabido que os projetos de leis orçamentárias, quais sejam, Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA) possuem um procedimento especial de tramitação, previsto nos arts. 292 a 304 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pereira Barreto. No entanto, o prazo atualmente fixado pelo art. 3º, inciso II do Ato das Disposições Organizacionais Transitórias da Lei Orgânica do Município de Pereira Barreto para o encaminhamento do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias, impossibilitou que a Câmara Municipal cumprisse todos os prazos fixados pelo Regimento Interno quanto à tramitação desse projeto, sobretudo porque a LDO deve ser devolvida para a sanção até o encerramento do primeiro período da sessão legislativa, ou seja, até o dia 30 de junho de 2019.

Sendo assim, tendo em vista que a presente sessão ordinária é a última antes do encerramento do primeiro período da sessão legislativa, apresentamos o presente requerimento de Urgência Especial com o objetivo de dispensar às exigências regimentais no tocante a tramitação do Projeto de Lei Complementar nº 02/2019, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, para que uma vez lido e distribuído aos Vereadores o parecer da Comissão de Finanças e Orçamento, seja o projeto deliberado pelo Plenário até o final da presente sessão ordinária.

Sala das Sessões "Valdemir Suman", 24 de junho de 2019.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

VICTOR FERNANDO FACHINI
Presidente

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Vice-Presidente

VALDOMIRO TONETI JUNIOR
Membro

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Indicação Nº 94/2019

OFICIE-SE
S.S., 24/6/2019
Presidente

Senhor Presidente:

Indico (amos) ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que solicite do setor competente da municipalidade uma operação tapa buracos no Bairro Colinas do Tiete, nas Ruas Orlando Milanezi, cruzamento com a José Mauro Ludovino, e no Bairro Apolinário Pires, na Rua Heitor de Paula, com a Ivani Miranda.

JUSTIFICATIVA: Nestes trecho o asfalto estão todo deteriorado, os buracos estão atrapalhando o trânsito de ônibus, caminhões, e também dificultado a vida dos pedestres que passam pelo local, e a cada dia que passa os buracos estão aumentando ainda mais.

Sala das Sessões Valdemir Suman, 24 de junho de 2019

FRANCISCO LEITE GOMES
Vereador

PROTOCOLO 249/2019 - 24/06/2019 12:48

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Indicação Nº 95/2019

OFICIE-SE
S.S., 24/06/2019
Presidente

Senhor Presidente:

Indico (amos) ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que proceda à aplicação de cascalho na estrada municipal de acesso ao loteamento conhecido por "Santíssimo".

JUSTIFICATIVA: Esta estrada leva a dezenas de ranchos de pesca. Porém, com as chuvas, o piso ficou todo esburacado e com irregularidades que acumulam água, conservando a lama por vários dias, trazendo risco de atolamentos. O cascalho resolveria o problema, pois dá maior aderência à tração dos veículos.

Sala das Sessões Valdemir Suman, 24 de junho de 2019

FRANCISCO LEITE GOMES
Vereador

PROTOCOLO 250/2019 - 24/06/2019 12:52

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Indicação Nº 96/2019

OFICIE-SE
S.S. 24/06/2019
Presidente

Senhor Presidente:

Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que tome as devidas providências junto ao setor competente da municipalidade que façam a sinalização vertical e horizontal no cruzamento das Ruas: Rodrigues Alves com a Hajime Fujimoto.

JUSTIFICATIVA:- Moradores destas ruas estão com medo devido a alta velocidade em que os condutores dos veículos passam, devido ao alto índice de acidentes que tem ocorrido, pelo motivo de não ter sinalização nestes locais.

Sala das Sessões Valdemir Suman, 24 de junho de 2019

PROTOCOLO 251/2019 - 24/06/2019 13:03

CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA SALLES
Vereador - Presidente

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Indicação Nº 97/2019

Senhor Presidente:

OFICIE-SE
S.S., 24/06/2019
Presidente

Indico (amos) ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que estude a possibilidade de adquirir um aparelho de Raio X para a Santa Casa de Misericórdia de Pereira Barreto.

JUSTIFICATIVA: O aparelho da Santa Casa está constantemente com problemas, deixando a população sem o devido atendimento, por ser de um modelo antigo. Em razão destes problemas faz-se necessário a aquisição de um novo aparelho para que a população seja atendida sem necessidade de se deslocar para outra cidade.

PROTOCOLO 252/2019 - 24/06/2019 13:20

Sala das Sessões Valdemir Suman, 24 de junho de 2019

FRANCISCO LEITE GOMES
Vereador

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

S.s 24/6/2019
Aprovado por 10 a —
☐ Maioria Absoluta
☐ Maioria Simples
☐ Maioria 2/3
☒ Unanimidade
PRESIDENTE

Moção Nº 021/2019

Requeiro (emos) regimentalmente à Mesa, após ouvido o augusto plenário, seja inserida na ata da presente sessão ordinária esta Moção de Aplausos e Reconhecimento à equipe de futebol sub-18 do Departamento Municipal de Esportes de Pereira Barreto, pela conquista do torneio de futebol masculino dos Jogos Abertos da Juventude, na cidade de Marília/SP.

A partida final do Campeonato ocorreu no último sábado, dia 22, em Marília/SP, ocasião em que Pereira Barreto venceu a cidade de Guarujá, pelo placar de 1x0, sagrando-se campeã.

Faziam parte da delegação de Pereira Barreto os jogadores Alyson da Silva de Menezes, André do Nascimento Rosales Junior, Brenno da Silva Ramos, Bruno Gabriel de Andrade Santana Ferreira, Clayson Pinto Soares, Fabiano Rodrigues Soares Xavier, Fayner Lincon da Silva Alves, Gabriel Rocha Luiz Francisco, Gustavo Baldoíno Costa, Igor Galani Brito, Marcos Alessandro Moreira Junior, Marcos Vinícius Silva Ribeiro, Nathan Gomes dos Santos, Patrick Rafael Rodrigues da Silva, Patrique Hernandes Hildebrand Pereira Pires, Rian Pereira de Mendonça Cândido e Ryan Ribeiro de Oliveira. Pela comissão técnica participaram Leandro Caetano Rodrigues, como técnico, Rafael dos Santos Mariano, como Assistente Técnico, e Eduardo Cesar da Silva Honório, como massagista.

A equipe campeã é formada por jovens de 16 a 18 anos, pertencentes às escolinhas de treinamento da Prefeitura. Desde os 08 anos de idade vêm participando constantemente dos treinamentos coordenados pelos instrutores de esportes do DME.

A coroação de todo este trabalho, que se estende por quase uma década, aparece em competições desta natureza, onde esses meninos, com garra e perseverança, enfrentando todas as dificuldades, conseguem defender o nome de Pereira Barreto, chegando ao mais alto patamar.

A Câmara Municipal de Pereira Barerto vem prestar esta singela homenagem à equipe sub-18 de futebol masculino do DME.

Requeiro (emos) ainda que desta moção se dê ciência, por ofício, aos homenageados.

Sala das Sessões Valdemir Suman, 24 de junho de 2019.

CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA SALLES
Vereador do PDT-Presidente

Daniel Rodrigues da Silva
Vereador
RG: 18.606.386
CPF: 02[illegible]

Odair Xavier dos Santos - PSC
Vereador
RG: 27.492.221-6
CPF: 117.438.068-33

Francisco Leite Gomes - PRB
Vereador
RG: 18.891.190
CPF: 073.973.948-41

Valdomiro Toneti Júnior - PTB
Vereador
RG: 10.577.396-7
CPF: 048.996.988-79

João Batista Thereza
Vereador
RG: 4.827.140
CPF: 557.143.668-99

Isaç Rodrigues Santana
1º Secretário
RG: 15.294.[illegible]15
CPF: 041.831.998-75

PROTOCOLO 258/2019 - 24/06/2019 16:27

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000